



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 456/CDEP.SEGPES.GDGSET.GP, DE 25 DE JULHO DE 2011

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas nos incisos XXI e XXXIII do art. 35 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Concurso Interno "Frase para Campanha de Combate à Violência nos Estádios", por meio do qual se objetiva premiar a melhor frase alusiva ao tema, nos termos do Regulamento anexo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN

ANEXOS

REGULAMENTO DO ATO CDEP.SEGPES.GDGSET.GP Nº 456/2011

REGULAMENTO DO CONCURSO INTERNO FRASE PARA CAMPANHA DE COMBATE À VIOLÊNCIA NOS ESTÁDIOS

1. DO OBJETO

1.1. Este Regulamento estabelece as normas e condições para realização do concurso interno para criação de “Frase para Campanha de Combate à Violência nos Estádios”, com a finalidade de premiar o(s) candidato(s) que apresentar(em) a melhor frase que associe o combate à violência nos estádios e o incentivo a adoção de atitudes pacíficas no esporte, com o objetivo de estimular ações reflexivas sobre o tema.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do concurso os servidores em exercício, estagiários e terceirizados deste Tribunal, à exceção dos membros da Comissão Julgadora.

3. DO TEMA

3.1. A frase escolhida servirá de *slogan* para a campanha de combate à violência nos estádios que será lançada no IV Encontro Nacional sobre Legislação Esportivo-Trabalhista, que acontecerá nos dias 15 e 16 de setembro de 2011 nesta Corte.

3.2. Os interessados poderão concorrer individualmente ou em equipe.

3.3. Cada candidato/equipe concorrerá com uma única frase.

3.4. As frases deverão ser elaboradas com clareza e objetividade.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS FRASES

4.1. As frases deverão ser apresentadas no período de 29/7 a 15/8/2011, na Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas – CDEP, localizada no 3º andar do Bl. A, sala 356.

4.2. A frase deverá ser entregue em formulário próprio, conforme constante do Anexo I deste Regulamento, dentro de envelope, a ser lacrado na presença do(s) autor(es) ou do representante da equipe.

4.3. No envelope e na frase não poderão constar quaisquer dados que identifiquem o(s) autor(es), sob pena de desclassificação.

4.4. Os envelopes e os formulários receberão a mesma numeração, objetivando possibilitar a identificação do(s) autor(es) da frase, após a apreciação pela Comissão Julgadora.

4.5. A Comissão Julgadora terá conhecimento apenas das frases concorrentes e de seu número de inscrição, não tendo acesso aos dados do(s) autor(es) de cada frase.

4.6. Para garantir o sigilo da identidade dos autores, os formulários serão guardados em local reservado, sob a responsabilidade da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas.

5. DO JULGAMENTO

5.1. A Comissão Julgadora será composta pelos Ex.^{mos} Srs. Ministros Márcio Eurico Vitral Amaro e Maria de Assis Calsing e pelo Presidente da Associação dos Servidores do Tribunal Superior do Trabalho – Astrisutra, Sr. Adelor Alves Lopes.

5.2. A Comissão Julgadora poderá decidir por não premiar qualquer uma das frases apresentadas.

6. DO RESULTADO

6.1. As dez melhores frases serão divulgadas, em 15/9/2011, na Sessão Solene de abertura do IV Encontro Nacional sobre Legislação Esportivo-Trabalhista.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. O(s) autor(es) vencedor(es) será(ão) premiado(s) com o valor de R\$ 500,00 (1º lugar), R\$ 250,00 (2º lugar) e R\$ 100,00 (3º lugar).

7.2. A Comissão Julgadora fará a entrega do prêmio ao(s) vencedor(es) em 16/9/2011, data do encerramento do evento.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A participação neste concurso implica aceitação, por parte dos concorrentes, do disposto neste Regulamento e o seu não cumprimento acarretará desclassificação.

8.2. Os participantes deverão ceder os direitos autorais relativos à frase vencedora, concordando com a sua divulgação em quaisquer mídias de comunicação que sejam utilizadas para veiculação da campanha de combate à violência nos estádios.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN

**ANEXO I DO REGULAMENTO DO CONCURSO INTERNO – FRASE PARA
CAMPANHA DE COMBATE À VIOLÊNCIA NOS ESTÁDIOS**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
(preenchimento exclusivo pela CDEP)

FRASE

OBSERVAÇÃO: Não colocar qualquer informação que identifique o(s) autor(es).

**ANEXO II DO REGULAMENTO DO CONCURSO INTERNO – FRASE PARA
CAMPANHA DE COMBATE À VIOLÊNCIA NOS ESTÁDIOS**

FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
(preenchimento exclusivo pela CDEP)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Trabalho individual

Trabalho em equipe

DADOS DO AUTOR OU REPRESENTANTE DA EQUIPE:

Nome: _____

Cargo: _____ **Código:** _____

Unidade: _____ **Ramal:** _____

NOMES DOS DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE:

Brasília, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do Autor ou Representante da Equipe

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
(preenchimento exclusivo pela CDEP)

Está inscrito no CONCURSO INTERNO - FRASE PARA CAMPANHA DE COMBATE À VIOLÊNCIA NOS ESTÁDIOS do Tribunal Superior do Trabalho o (a) servidor (a),

_____, na condição de:

Trabalho individual

Trabalho em equipe

Brasília, __ de _____ de 2011.